



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.072 DE 03 DE junho DE 1.998.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

*Certifico e dou to que esta lei foi re-  
gistrada no livro próprio nº 033  
em fls. 134, 134 e publicada no mu-  
nial da Câmara Municipal  
03 / 06 / 1998*

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote de terras com área de 18.197,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil, cento e noventa e sete metros quadrados) situada no Jardim Ouro Fino, matriculado sob o nº 40.243 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos

**Art. 2º** - O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se à construção da sede administrativa, salão de festas e área de lazer da referida associação.

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal